



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.364, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 10.853,85 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 10.853,85 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0603	PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.301.0603.1069	PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS - PORTARIA SES Nº 847/2024	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4190	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)	
006387 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	535,39
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4190	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)	
006386 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.353,85
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4190	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)	
006387 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.964,61
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		10.853,85

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

TRANSFERÊNCIA PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS - PORTARIA SES Nº 847/2024, CONFORME ART.43 DA LEI 4.320/1964 NO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

VALOR DE R\$ 10.318,46, (dez mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 535,39 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 21 de agosto de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 21 de agosto de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.